

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CGPC 9760451

Processo nº: 01245.003862/2022-06

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - CGPC 9760451

Objeto: “Promover um **Encontro Nacional do Hotel de Hilbert (Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP)**.”

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.573.2204.6702. - Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento; Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento; Emenda Parlamentar Individual nº 41320003 de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral.
Fonte 188 - PTRES 208215- ND 3.3.90.20 - R\$ 400.000, 00 (quatrocentos mil Reais).

Data da assinatura: 28 de junho de 2022

Vigência: 28 de junho de 2022 à 28 de junho de 2024

Signatários: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **IVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **João Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto**, em 04/07/2022, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10123602** e o código CRC **80705BBB**.



1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Número do CPF:

414-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 3.410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

IVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF:

806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Diretoria de Cooperação Institucional - DCOI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2020

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promover um Encontro Nacional do Hotel de Hilbert (Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP).

3.1 - Objetivo Geral:

Oferecer atividades acadêmicas/científicas para 250 alunos selecionados por desempenho acadêmico no Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP realizado em 2023.

3.2 - Objetivos Específicos:

- Apresentar atividades desafiantes em Matemática, adequadas aos diferentes níveis acadêmicos de alunos, em diversos formatos como: palestras, oficinas, minicursos e gincanas;
- Promover a interação entre alunos e professores;
- Estimular a troca de experiências acadêmicas entre estudantes de Ensino Fundamental II e Ensino Médio da rede de ensino público;
- Integrar os participantes do PIC oriundos de todo o território nacional;
- Disseminar a Matemática de qualidade em nível Nacional.

Desta forma, a OBMEP contribui fortemente com o principal objetivo do Programa de Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização de Ciência, Tecnologia e Inovação, à medida que identifica talentos em Matemática oriundos de todos os estados brasileiros. Ou seja, estudantes que têm interesse em desenvolver carreira acadêmica/profissional na área técnica-científica.

3.3 - Público Alvo:

O público-alvo da OBMEP é composto de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até último ano do Ensino Médio. A partir de 2022, o IMPA tornou pública a 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP dirigida aos(as) alunos(as) dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de escolas públicas municipais, estaduais e federais, localizadas no território brasileiro.

3.4- Resultados Esperados:

Participam do 7º Encontro do Hotel de Hilbert, aproximadamente 250 alunos bolsistas CNPq de todos os estados brasileiros. São selecionados medalhistas de ouro, prata, bronze e menção honrosa, visto que considera o desempenho acadêmico no programa de iniciação científica Jr da OBMEP.

Espera-se alcançar com a realização do Encontro do Hotel de Hilbert, as seguintes metas:

1. motivar os alunos na escolha profissional pelas carreiras científicas e tecnológicas;
2. aprofundar o conhecimento matemático dos alunos, por meio de atividades acadêmicas, que incluem minicursos, oficinas e palestras com professores renomados;
3. desenvolver nos alunos algumas habilidades tais como: sistematização, generalização, analogia e capacidade de aprender por conta própria ou em colaboração com os demais colegas;

A OBMEP é uma atividade que já se solidificou nos meios educacionais por sua qualidade, seja na forma de provas interessantes e desafiadoras, seja pelos demais programas que promove, como os de Iniciação Científica e a formação de professores, dentre outros.

Na edição passada também foi publicado o livro "Histórias Inspiradoras da OBMEP", que retrata a trajetória do projeto como um todo, lembrando de histórias que fizeram e fazem parte de um projeto educacional que promove através de uma notável rede de colaborações, a inclusão social por meio da difusão do conhecimento. Além da Olimpíada, a OBMEP disponibiliza em sua página material didático de qualidade, com o objetivo de estimular e contribuir com a educação básica do país. São apostilas, bancos de questões, soluções das provas das edições anteriores, assim como vídeo aulas de matemática que cobrem o currículo do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

A abrangência e capilaridade nacional do projeto são evidentes, na medida em que alcança a quase totalidade dos municípios brasileiros. Na presente edição, foram inscritos mais de 17 milhões de alunos provenientes de 5.561 municípios diferentes no Brasil. Esse alcance reflete na vida escolar de pequenos municípios, estimulando o desenvolvimento do estudo da matemática conforme já demonstrado em estudos feitos sobre a OBMEP, disponíveis em <http://www.obmep.org.br/>

3.5- Capacidade Operacional:

Professor Dr. Claudio Landim – Diretor Adjunto do IMPA e Coordenador Geral da OBMEP será responsável pela execução da proposta apresentada, junto às coordenações do IMPA que atuam diretamente com a OBMEP. A Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica, Claudia Vasconcelos e equipe são responsáveis pelo desenvolvimento e execução dos programas acadêmicos relacionados à OBMEP, como o Portal da OBMEP (Matemática, Física e Quebra-Cabeça de Matemática para os anos iniciais); Clubes de Matemática, POTI (Polos Olímpicos de Treinamento Intensivo), PIC Jr. (Programa de Iniciação Científica Jr), PIC ME (PIC Mestrado), Bolsa Instituto TIM/OBMEP, OBMEP na Escola (formação de professores da educação básica) e a OBM (Olimpíada Brasileira de Matemática) atividades acadêmicas relacionadas à participação e treinamento de estudantes que representam o Brasil em olimpíadas internacionais. E, a Coordenação de Logística de Provas e Premiação, Erika Sholl e equipe são responsáveis por toda a logística de aplicação e elaboração das provas da OBMEP (mais de 18 milhões de inscritos), das duas fases, das cerimônias regionais e nacional da premiação de medalhistas.

O IMPA será responsável por organizar a infraestrutura do Encontro, além da compra de parte das passagens aéreas de alunos, palestrantes e equipe técnica, material escolar que será distribuído aos alunos, como mochilas, estojos, camisetas e material de sinalização e divulgação interna da atividade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:			
4.1. Meta	4.2. Especificação	4.3. Indicador Físico Quant	4.4. Período de Execução
01	Promover um Encontro Nacional do Hotel de Hilbert (Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP).	1	Junho/2022 Junho/2024

Etapa	FASES	Início	Término
1.1	Realizar pesquisa de preços de hotéis que ofereçam boas condições de hospedagem para 270 participantes, centro de convenções com salas de aulas, auditório, bom acesso à internet e área de lazer para atividades realizadas ao ar livre. A pesquisa indicará os custos menores.	Outubro de 2022	Janeiro de 2023
1.2	Realizar pesquisa de preços de receptivo que fará o traslado de participantes do aeroporto para o hotel e vice versa; de todo o material escolar, material de escritório, mochilas, camisetas, estojos e material de divulgação interna. A pesquisa indicará os custos menores.	Outubro/2022	Abril/2023
1.3	Convocação da comissão organizadora (composta por Coordenadores da OBMEP e membros dos comitês gestor e acadêmicos)	Março/2023	Junho/2023
1.4	Planejamento estratégicos do Encontro do Hotel de Hilbert	Março/2023	Outubro/2023
1.5	Elaborar a lista de alunos selecionados a partir de critérios de seleção, como o desempenho nas seguintes atividades: Presença nos encontros de estudos orientados; nas tarefas realizadas on-line no Portal do PIC – as tarefas são corrigidas segundo critérios previamente estabelecidos pelo Comitê Acadêmico da OBMEP.	Janeiro/2024	Janeiro/2024
1.6	Convocar os alunos, recolher autorização dos responsáveis e iniciar a compra de passagens aéreas.	Fevereiro/2024	Fevereiro/2024
1.7	Fechar a grade de programação com distribuição dos conteúdos matemáticos apresentados nas oficinas, palestras e minicursos.	Novembro/2023	Janeiro/2024
1.8	Preparar o material didático que será utilizado nas atividades acadêmicas apresentadas no Encontro.	Novembro/2023	Janeiro/2024
1.9	Recepcionar os participantes no aeroporto e deslocá-los para o hotel onde ficarão hospedados durante todo o período do Encontro.	Mai/2024	Mai/2024
1.10	Coordenar todas as atividades relacionadas a dinâmica do evento, incluindo a organização e disciplina de alunos, suporte aos professores e palestrantes e manter a boa realização das atividades realizadas ao longo do Encontro.	Mai/2024	Mai/2024
1.11	Acompanhar o retorno para a residência de todos os alunos e professores, com o receptivo contratado garantindo a segurança das delegações na chegada ao aeroporto e check in nas companhias aéreas.	Mai/2024	Mai/2024
1.12	Realizar a avaliação geral do Encontro do Hotel de Hilbert e a lista de lições aprendidas visando a constante melhoria da atividade.	Mai/2024	Mai/2024

5. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:

5.1 Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaura a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

5.2 Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no [link https://www.gov.br/mcti/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/marcas](https://www.gov.br/mcti/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/marcas);
- XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;
- XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e
- XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

6. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Junho/2022 Fim: Junho/2024

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

7. VALOR DO TED: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

AÇÃO: 2021.6702.0001 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

EMENDA PARLAMENTAR Nº 41320003, Deputada Federal Tabata Amaral

FONTE: 188

PTRES: 208215

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		8.3 Valor
8.1 Código	8.2 Especificação	
3.3.90.20	Apoio Financeiro a Pesquisador	R\$400.000
TOTAL GERAL		R\$400.000

9. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

10. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

12.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

14. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

15. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)

IVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário Executivo

Local: Brasília (DF)

Data de Assinatura: Junho de 2022.

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo, em 23/06/2022, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo, em 28/06/2022, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 9760451 e o código CRC C8B737A2.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Número do CPF:

414-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

EVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF:

806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Diretoria de Cooperação Institucional - DCOI

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO: Promover um Encontro Nacional do Hotel de Hilbert (Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP).

3.1 - Objetivo Geral:

Oferecer atividades acadêmicas/científicas para 250 alunos selecionados por desempenho acadêmico no Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP realizado em 2023.

3.2 - Objetivos Específicos:

- a) Apresentar atividades desafiantes em Matemática, adequadas aos diferentes níveis acadêmicos de alunos, em diversos formatos como: palestras, oficinas, minicursos e gincanas;
- b) Promover a interação entre alunos e professores;
- c) Estimular a troca de experiências acadêmicas entre estudantes de Ensino Fundamental II e Ensino Médio da rede de ensino público;

- d) Integrar os participantes do PIC oriundos de todo o território nacional;
- e) Disseminar a Matemática de qualidade em nível Nacional.

Desta forma, a OBMEP contribui fortemente com o principal objetivo do Programa de Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização de Ciência, Tecnologia e Inovação, à medida que identifica talentos em Matemática oriundos de todos os estados brasileiros. Ou seja, estudantes que têm interesse em desenvolver carreira acadêmica/profissional na área técnica-científica.

3.3 - Público Alvo:

O público-alvo da OBMEP é composto de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até último ano do Ensino Médio. A partir de 2022, o IMPA tornou pública a 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP dirigida aos(as) alunos(as) dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de escolas públicas municipais, estaduais e federais, localizadas no território brasileiro.

3.4- Resultados Esperados:

Participam do 7º Encontro do Hotel de Hilbert, aproximadamente 250 alunos bolsistas CNPq de todos os estados brasileiros. São selecionados medalhistas de ouro, prata, bronze e menção honrosa, visto que considera o desempenho acadêmico no programa de iniciação científica Jr da OBMEP. Espera-se alcançar com a realização do Encontro do Hotel de Hilbert, as seguintes metas:

1. motivar os alunos na escolha profissional pelas carreiras científicas e tecnológicas;
2. aprofundar o conhecimento matemático dos alunos, por meio de atividades acadêmicas, que incluem minicursos, oficinas e palestras com professores renomados;
3. desenvolver nos alunos algumas habilidades tais como: sistematização, generalização, analogia e capacidade de aprender por conta própria ou em colaboração com os demais colegas;

A OBMEP é uma atividade que já se solidificou nos meios educacionais por sua qualidade, seja na forma de provas interessantes e desafiadoras, seja pelos demais programas que promove, como os de Iniciação Científica e a formação de professores, dentre outros.

Na edição passada também foi publicado o livro “Histórias Inspiradoras da OBMEP”, que retrata a trajetória do projeto como um todo, lembrando de histórias que fizeram e fazem parte de um projeto educacional que promove através de uma notável rede de colaborações, a inclusão social por meio da difusão do conhecimento. Além da Olimpíada, a OBMEP disponibiliza em sua página material didático de qualidade, com o objetivo de estimular e contribuir com a educação básica do país. São apostilas, bancos de questões, soluções das provas das edições anteriores, assim como videoaulas de matemática que cobrem o currículo do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

A abrangência e capilaridade nacional do projeto são evidentes, na medida em que alcança a quase totalidade dos municípios brasileiros. Na presente edição, foram inscritos mais de 17 milhões de alunos provenientes de 5.561 municípios diferentes no Brasil. Esse alcance reflete na vida escolar de pequenos municípios, estimulando o desenvolvimento do estudo da matemática conforme já demonstrado em estudos feitos sobre a OBMEP, disponíveis em <http://www.obmep.org.br/>

3.5- Capacidade Operacional:

Professor Dr. Claudio Landim – Diretor Adjunto do IMPA e Coordenador Geral da OBMEP será responsável pela execução da proposta apresentada, junto às coordenações do IMPA que atuam diretamente com a OBMEP. A Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica, Claudia Vasconcelos e equipe são responsáveis pelo desenvolvimento e execução dos programas acadêmicos relacionados à OBMEP, como o Portal da OBMEP (Matemática, Física e Quebra-Cabeça de Matemática para os anos iniciais); Clubes de Matemática, POTI (Polos Olímpicos de Treinamento Intensivo), PIC Jr. (Programa de Iniciação Científica Jr), PIC ME (PIC Mestrado), Bolsa Instituto TIM/OBMEP, OBMEP na Escola (formação de professores da educação básica) e a OBM (Olimpíada Brasileira de Matemática) atividades acadêmicas relacionadas à participação e treinamento de estudantes que representam o Brasil em olimpíadas internacionais. E, a Coordenação de Logística de Provas e Premiação, Erika Sholl e equipe são responsáveis por toda a logística de aplicação e elaboração das provas da OBMEP (mais de 18 milhões de inscritos), das duas fases, das cerimônias regionais e nacional da premiação de medalhistas.

O IMPA será responsável por organizar a infraestrutura do Encontro, além da compra de parte das passagens aéreas de alunos, palestrantes e equipe técnica, material escolar que será distribuído aos alunos, como mochilas, estojos, camisetas e material de sinalização e divulgação interna da atividade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Meta	4.2. Especificação	4.3. Indicador Físico	4.4. Período de Execução
		Quant	

Etapa 1	FASES	Início	Término
1.1	Realizar pesquisa de preços de hotéis que ofereçam boas condições de hospedagem para 270 participantes, centro de convenções com salas de aulas, auditório, bom acesso à internet e área de lazer para atividades realizadas ao ar livre. A pesquisa indicará os custos menores.	Outubro de 2022	Janeiro de 2023.
1.2	Realizar pesquisa de preços de receptivo que fará o traslado de participantes do aeroporto para o hotel e vice versa; de todo o material escolar, material de escritório, mochilas, camisetas, estojos e material de divulgação interna. A pesquisa indicará os custos menores.	Outubro/2022	Abril/2023
1.3	Convocação da comissão organizadora (composta por Coordenadores da OBMEP e membros dos comitês gestor e acadêmicos)	Março/2023	Junho/2023
1.4	Planejamento estratégicos do Encontro do Hotel de Hilbert	Março/2023	Outubro/2023
1.5	Elaborar a lista de alunos selecionados a partir de critérios de seleção, como o desempenho nas seguintes atividades: Presença nos encontros de estudos orientados; nas tarefas realizadas on-line no Portal do PIC – as tarefas são corrigidas segundo critérios previamente estabelecidos pelo Comitê Acadêmico da OBMEP.	Janeiro/2024	Janeiro/2024
1.6	Convocar os alunos, recolher autorização dos responsáveis e iniciar a compra de passagens aéreas.	Fevereiro/2024	Fevereiro/2024
1.7	Fechar a grade de programação com distribuição dos conteúdos matemáticos apresentados nas oficinas, palestras e minicursos.	Novembro/2023	Janeiro/2024
1.8	Preparar o material didático que será utilizado nas atividades acadêmicas apresentadas no Encontro.	Novembro/2023	Janeiro/2024
1.9	Recepcionar os participantes no aeroporto e deslocá-los para o hotel onde ficarão hospedados durante todo o período do Encontro.	Maió/2024	Maió/2024
1.10	Coordenar todas as atividades relacionadas a dinâmica do evento, incluindo a organização e disciplina de alunos, suporte aos professores e palestrantes e manter a boa realização das atividades realizadas ao longo do Encontro.	Maió/2024	Maió/2024
1.11	Acompanhar o retorno para a residência de todos os alunos e professores, com o receptivo contratado garantindo a segurança das delegações na chegada ao aeroporto e check-in nas companhias aéreas.	Maió/2024	Maió/2024
1.12	Realizar a avaliação geral do Encontro do Hotel de Hilbert e a lista de lições aprendidas visando a constante melhoria da atividade.	Maió/2024	Maió/2024

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP é um projeto nacional dirigido às escolas públicas e privadas brasileiras, realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, e promovida com recursos do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

Criada em 2005 para estimular o estudo da matemática e identificar talentos na área, a OBMEP tem como objetivos principais:

- Estimular e promover o estudo da Matemática;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos brasileiros possa ter acesso a material didático de qualidade;
- Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso em universidades, nas áreas científicas e tecnológicas;
- Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional;
- Contribuir para a integração das escolas brasileiras com as universidades públicas, os institutos de pesquisa e com as sociedades científicas;
- Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

O público-alvo da OBMEP é composto de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até último ano do Ensino Médio.

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP envolve cerca de 18 milhões de estudantes que realizam presencialmente as provas nas escolas em todo o território nacional.

Em 2022, o IMPA tornou pública a Olimpíada Mirim dirigida aos(as) alunos(as) dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de escolas públicas municipais, estaduais e federais, localizadas no território brasileiro. A 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação absolutamente voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço e/ou direito.

Programa de Iniciação Científica Jr da OBMEP (PIC Jr)

A Iniciação Científica em Matemática é um programa que visa transmitir aos alunos cultura matemática básica e treiná-los no rigor da leitura e da escrita de soluções e resultados, nas técnicas e métodos, na independência do raciocínio analítico, entre outros. O aluno participa de atividades orientadas por professores qualificados em instituições de ensino superior e de pesquisa. Com isso, pretende-se despertar a vocação científica do aluno, além de estimular a criatividade por meio do contato com problemas interessantes da Matemática.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUB DESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. DIVULGAÇÃO:

Fica estabelecido que:

a) Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no *link* <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;

b) Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;

c) Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentraliza e o Ministério da Ciência, Tecnologia d Inovações – MCTI e o Governo Federal";

d) A divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital deverão utilizar os seguintes indicadores: #CNPQ, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPQ, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

META/ETAPAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META	Promover um Encontro Nacional do Hotel de Hilbert (Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP).	Evento	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Junho de 2022	Junho/2024
ITEM 1	Hospedagem	Diárias/convenções	250	R\$ 1.600,00	R\$ 400.000,00	31/05/2023	31/05/2024

11. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.2 Código	11.3 Especificação	11.4 Valor
3.3.90.20	Apoio Financeiro a Pesquisador	R\$400.000
TOTAL GERAL		R\$400.000

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

AÇÃO: 2021.6702.0001 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

EMENDA PARLAMENTAR Nº 41320003, Deputada Federal Tabata Amaral

FONTE: 188

PTRES: 208215

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Junho/2022	R\$ 400.000,00

14. VIGÊNCIA:

INÍCIO: Junho/2022

TÉRMINO: Junho/2024

15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20	Não	R\$ 400.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

16. PROPOSIÇÃO:

Brasília (DF), Junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

17. APROVAÇÃO:

Brasília (DF), Junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário Executivo

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 28/06/2022, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9760446** e o código CRC **B9FEFA99**.